

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), EDITAL Nº 14/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS**, em consonância com o disposto na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, **TORNA PÚBLICO** o Edital nº 014/2022, de 07 de junho de 2022 que trata do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS** para integrarem o **PROGRAMA ESTADUAL PACTO PELA APRENDIZAGEM** no âmbito do Município de Groaíras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será regulado pelas normas previstas neste Edital, sendo realizado sob a responsabilidade da Secretaria da Educação municipal de Groaíras através de Comissão instituída para tal finalidade.

1.2. O Programa Municipal Pacto pela Aprendizagem, tem como objetivos:

I - Selecionar o profissional com perfil alfabetizador, conhecimento pedagógico e/ou habilitado nas disciplinas da Língua Portuguesa e Matemática;

II - Realizar a busca ativa dos alunos para realização de atividades *in loco* e *feedbacks* das atividades dentro do horário da aula;

III - Promover o apoio escolar nas disciplinas Português e Matemática do ensino fundamental;

IV - Utilizar os recursos didáticos e/ou lúdicos para intensificar os conteúdos das referidas disciplinas;



- V - Acompanhar os alunos no contraturno, apoiando-os nas atividades escolares;
- VII - Monitorar os níveis de proficiência dos alunos;
- VIII - (Re)Planejar as estratégias metodológicas para o alcance das metas de aprendizagem discente nas avaliações internas e externas;
- IX - Acompanhar as famílias dos alunos para seu maior envolvimento na escola;
- X – Participar da realização coletiva e eficaz do planejamento das aulas;
- XI - Promover ações motivadoras (atraentes), mediante a utilização dos recursos didáticos e/o ulúdicos;
- XII - Fortalecer a formação e participação da comunidade escolar;
- XIII - Fortalecer a comunicação com todos os segmentos da escola, para o fornecimento em tempo hábil de dados estatísticos para o replanejamento das ações pedagógicas;
- XV - Implementar ações eficazes para facilitar a logística de assistência das atividades do bolsista e aluno;
- XV - Qualificar as atividades nas diversas disciplinas objetos do programa;
- XVI- Demais objetivos específicos que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A quantidade de vagas para atuação no Programa Pacto pela Aprendizagem, bem como os requisitos para a contratação dos respectivos bolsistas estão definidos no Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nos **dias 08 e 09 de junho** nos horários **de 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua 23 de maio, nº 970, Capitão José Linhares, Groaíras/CE.** oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos que compõem o *Curriculum* constante no Anexo III deste Edital, bem como o Plano de Trabalho do candidato(a).

3.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

3.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma



devidamente reconhecida, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a) ou cópias com a apresentação dos documentos originais do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a).

3.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a).

3.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou procurador (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir do certame àquele (a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao (à) candidato (a) que prestar informações inverídicas.

3.6. A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.

3.7. São requisitos necessários para a inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado:

3.7.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

3.7.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

3.7.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

3.7.4. Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos;

3.7.5. Ter **disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e/ou 30 (trinta) horas semanais** para dedicação às atividades do Programa Pacto pela Aprendizagem;

3.7.6. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da bolsa a que o (a) candidato (a) se candidatou, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

3.7.7. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa;

3.7.8 Apresentação do Plano de Trabalho no ato da inscrição.

3.8. O candidato deverá se inscrever para apenas uma das vagas de bolsistas constantes no anexo I, sob penalidade de desclassificação do processo seletivo caso descumpra esse critério.

3.9. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do (da) candidato (a) do Processo Seletivo Público Simplificado;

3.10. A não apresentação de todos os documentos, de que trata o item anterior,



implicará na anulação de todos os atos praticados pelo (a) candidato (a);

3.11 A inscrição do (da) candidato (a) proceder-se-á através de:

3.11.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo VI), em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

3.11.2. Cópia de documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino).;

3.11.3. **Cópia do diploma** do curso de graduação, ou **declaração** emitida pela instituição de ensino superior **comprovando conclusão de no mínimo 5 (cinco) semestres do curso de graduação do (a) candidato (a).**

3.11.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.11.5. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados, neste edital, implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

3.11.6. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

3.11.7. A não indicação da bolsa à qual o candidato pretende se candidatar na ficha de inscrição implicará em eliminação do mesmo do processo seletivo.

3.11.8. Em caso de ocorrência de duas ou mais inscrições pelo mesmo candidato, apenas a última será considerada deferida.

4. DAS VEDAÇÕES AOS BOLSISTAS

4.1. É vedado ao candidato receber bolsa nos seguintes casos:

a) estiver em período de licença-maternidade ou licença médica acima de 14 (quatorze) dias;

b) quando as atividades do projeto estiverem, formalmente, suspensas;

c) acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida por qualquer agência de fomento pública, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do **“CURRICULUM VITAE”** do candidato e **ENTREVISTA COM APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE TRABALHO.**



5.2 A análise do *curriculum* compreende a avaliação da experiência profissional na área pretendida pelos candidatos.

5.3 Ao currículo deverão ser anexados:

- a) as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados;
- b) comprovantes e/ou declarações da experiência profissional.

5.4 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão aceitos.

5.5 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes nos Anexos IV e V deste Edital;

5.6 A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

6.1. O cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado de bolsistas para o programa Pacto pela Aprendizagem, obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	07 de junho	Site da Prefeitura Municipal
Inscrição e entrega da documentação	08 e 09 de junho	Secretaria da Educação, Rua 23 de maio, 970, Capitão José Linhares nos horários de 8h às 11h30min ou 13h30min às 16h30min
Apresentação do Plano de Trabalho	10 de junho	E.T.I. Profª Júlia Elisa Farias, Av. São José de 8h às 11h30min ou 13h30min às 16h30min
Divulgação do resultado Preliminar	13 de junho	Site da Prefeitura Municipal
Período para Interposição de Recursos	14 de junho	Secretaria da Educação, Rua 23 de maio, 970, Capitão José Linhares.
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	15 de junho	Site da Prefeitura Municipal

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A nota final dos candidatos será adquirida através da pontuação decorrente da **ANÁLISE CURRICULAR** e da **ENTREVISTA COM A APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE TRABALHO**.

7.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, **Rua 23 de maio, 970, Capitão José Linhares, Groaíras/CE**, bem como no Site da Prefeitura Municipal observando-se a ordem das notas dos candidatos.

7.3 Em caso de empate na nota final, terá preferência sucessivamente o candidato com:

- b) maior tempo de experiência profissional;
- c) maior idade.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
- b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
- c) descumprir qualquer dos termos do presente Edital;
- d) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria da Educação:

- a) do indeferimento da inscrição;
- b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular e à Entrevista com Apresentação do Plano de Trabalho;
- d) do resultado preliminar do processo seletivo simplificado.

9.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados à Comissão responsável pelo certame.

9.3 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da divulgação do ato recorrido.



10. DA BOLSA

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, a Secretaria da Educação convocará os (as) candidatos (as) classificados para entrega da documentação necessária através dos contatos disponibilizados na ficha de inscrição.

10.2. A celebração do **Termo de Prestação de Serviço do Bolsista** será assinado entre as duas partes, pelo **período correspondente a 07 (sete) meses**.

11. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BOLSISTA

11.1. São condições para prestação do serviço de bolsista, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE GROAÍRAS:

11.1.2. Ter obtido prévia aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata o presente Edital;

11.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.1.5. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexomasculino;

11.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de bolsista;

11.1.7. Cumprir as determinações deste edital;

11.2. A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no flanelógrafo oficial, sendo o (a) candidato (a) o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.

11.3. Os (as) candidatos (as) selecionados (as), quando convocados, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação;

d) Certificado de Reservista (sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato ou do endereço por ele (a) informado (a);

f) Diploma de conclusão do curso e/ou Declaração que tenha concluído no mínimo (cinco) semestre do seu curso de graduação.



11.4. A contratação será feita em conformidade com as carências existentes nas Unidades Escolares, bem como das necessidades advindas no decorrer do referido período.

11.5. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da bolsa, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

11.6. As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o Município de Groaíras/CE.

11.7. Correrão às expensas do (da) candidato (a) as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagens durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.

11.8. Fica a cargo dos (das) bolsistas os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Groaíras/CE, em virtude da necessidade do serviço.

11.9. A lotação dos candidatos será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 07 (sete) meses**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

12.2. A bolsa terá **vigência a partir da assinatura do termo de compromisso**.

13. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS E FINAIS

13.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente Processo Seletivo e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

13.2. Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Público Simplificado.

13.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do



Estado do Ceará.

13.4. O Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado e afixado no Flanelógrafo oficial da Secretaria Municipal de Educação de Groaíras/CE, no qual constará de uma única lista, contendo a relação de candidatos aprovados ao cargo de bolsista concorrentes.

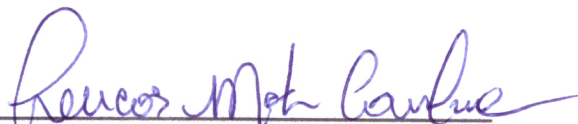
13.5. O Município de Groaíras/CE reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.6. O(a) candidato(a) será convocado(a) para contratação pela Secretaria da Educação, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital, sob pena de ser considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

13.7. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

13.8. O(a) candidato(a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

Groaíras – Ceará, 07 de junho de 2022.



LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica



Secretaria de Educação



ANEXO I

VAGAS E CARGA HORÁRIA

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III	I- PROFESSOR Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução das atividades de acordo com as metodologias empregadas no PROGRAMA MAIS TEMPO NA ESCOLA em parceria com as ações do PACTO PELA APRENDIZAGEM, acompanhamento e avaliação da execução do programa nas escolas da rede municipal de ensino	11	30h Semanais (20h para atividades pedagógicas e 10h para planejamento)	R\$ 1.500,00
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV	Profissionais, servidores públicos ou não, graduandos nas áreas da educação com no mínimo de 05 (cinco) semestres cursados , para execução das atividades, de acordo com as metodologias empregadas no PROGRAMA MAIS TEMPO NA ESCOLA em parceria com as ações do PACTO PELA APRENDIZAGEM, acompanhamento e avaliação da execução do programa nas escolas da rede municipal de ensino	22	20h Semanais (15h para atividades pedagógicas e 05h para planejamento)	R\$ 600,00

Ass



Secretaria de Educação



ANEXO II

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à função de _____, para celebração de termo de prestação de serviço bolsista, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópia anexa, autenticadas em cartório e/ou atestadas pela instituição responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através de análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota de aprovação.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADOR	DURAÇÃO

CURSO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CURSO	CARGA HORÁRIA

Groaíras/CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do responsável pelo Recebimento

Assinatura manuscrita



Secretaria de Educação



ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise do currículo dos seguintes itens, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1ª	Declaração expedida Instituição de Ensino Superior com no mínimo 5º semestres cursados	10 (DEZ) PONTOS
	Certificado de Nível Superior.	20 (VINTE) PONTOS
	Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 1 ano, máximo 4 anos, sendo 5,0 (cinco) pontos por ano, para os eixos dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.	Até 20 (VINTE) PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA		GRADUANDOS: 30 GRADUADOS: 40

love



Secretaria de Educação



ANEXO IV

ENTREVISTA COM APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA

CRITÉRIOS ADOTADOS:

1) Habilidade de Comunicação (15 pontos):

- Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
- Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
- Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
- Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

2) Capacidade para trabalhar em equipe (15 pontos):

- Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
- Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
- Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

3) Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (15 pontos):

- Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
- Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

4) Comprometimento (15 pontos):

- Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
- Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
- Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.

*Máximo de 60 pontos.

buc



ANEXO V CONTEÚDOS DO PLANO DE AULA

ÁREA DO CONHECIMENTO	CONTEÚDO PARA O PLANO DE AULA
ANOS INICIAIS	<p><u>LÍNGUA PORTUGUESA</u></p> <p>D10 – Ler palavras e sílabas no padrão canônico; D13 – Localizar informações explícitas; D21 – Reconhecer o gênero discursivo; D24 – Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos de mesmo tema.</p> <p><u>MATEMÁTICA</u></p> <p>D73 - Ler informações apresentadas em tabela; D61 Identificar as horas em relógios digitais ou de ponteiros, em situação-problema; D4 Resolver situação problema que envolva a operação de adição ou subtração com os números naturais;</p>
LÍNGUA PORTUGUESA	<p>D5 - Identificar tema ou assunto de um texto.</p> <p>D14 - Reconhecer as relações entre partes de um texto, identificando os recursos coesivos que contribuem para a sua continuidade.</p> <p>D17 - Reconhecer o sentido das relações lógico discursivas marcados por conjunções, advérbios etc.</p>
MATEMÁTICA	<p>D12 Resolver problema com números racionais envolvendo suas operações.</p> <p>D67 – Resolver problemas envolvendo o cálculo de áreas de figuras planas;</p> <p>D69 – Re</p> <p>solver problemas com noções de volume.</p>

Assinatura



Secretaria de Educação



ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO NÚMERO :

TIPO DE BOLSA

() Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III () Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV
– Professor () Coordenador ()

NOME COMPLETO

Data de Nascimento

____/____/____

Estado Civil

Sexo

() M () F

Escolaridade

Identidade:

Órgão Expedidor

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

Contato

Email

DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº. 014/2022 de Abertura deste processo seletivo, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, e pela fidelidade dos documentos apresentados.

Local e data:

Assinatura do Candidato

Conferência da Comissão

Deferida

Indeferida

love